

Uma questão de tempo ANC P11

Antonio Dias Leite

A definição do Brasil do futuro está sendo objeto de debates paralelos em torno da nova Constituição e da política econômica e social. Há uma questão de tempo que tanto une como separa esses dois debates.

As decisões da Constituinte só terão efeito prático a partir do próximo ano em função dos prazos de carência correspondentes à elaboração das leis ordinárias. Até o final de 1987, a política econômica é, portanto, relativamente independente das decisões da Constituinte, cujos rumos gerais são, aliás, ainda imprevisíveis. Essa política não poderá, entretanto, dissociar-se daquilo que vai sendo delineado nessa assembléia, sob pena de sua possível revogação a prazo curto. Nos dois domínios, há dificuldades intrínsecas e notórias para que se chegue a bom termo quanto ao objetivo de assegurar-se a viabilidade do país, o que nos faz lembrar a dúvida de San Tiago Dantas em 1963.

Entre fins de 85 e princípio de 86, antes do Plano Cruzado, quando a situação era bem menos complicada, procurei analisar, em cinco artigos neste JB, a problemática do pacto social como parte essencial de um plano de retomada do desenvolvimento com redução da inflação. Concluí pela dificuldade, àquela época, de um entendimento entre as partes, capitalistas, assalariados e governo, e, conseqüentemente, pela imprescindível discussão do tema no Congresso Nacional em termos de decisão. Infelizmente, a situação deteriorou-se.

O PMDB das divergências internas, o PMDB dos discursos e promessas do tempo da oposição não conseguiu assumir, como partido hegemônico, a responsabilidade pelos erros e acertos, benefícios e ônus inerentes à condução prática do processo de transição. A situação é agravada pela presença, em proporções assustadoras, nesse e em outros partidos, de interesses menores, e de uma dose jamais vista de atitudes irresponsáveis.

Em parte por esses motivos e em parte pelo processo de elaboração escolhido, o anteprojeto de Constituição resultou em um monstro, repositório de incompatibilidades, julgado, quase unanimemente, inaceitável. Serve apenas como repositório de idéias — ótimas, péssimas ou insensatas —, das quais deve surgir um novo projeto que absorverá a atenção principal dos constituintes e da opinião pública neste final de 1987. Felizmente, surge um ponderável conjunto de membros responsáveis da Assembléia Constituinte que está disposto à árdua tarefa de recomear.

Do lado da política econômica e social, ocorreu o desastre, em todos os campos, do Plano Cruzado e de seus remendos, não obstante as boas intenções dos seus autores. Tecnicamente pelo simplismo da solução, obviamente incompleta, e especialmente pelo erro inicial de omitir uma operação de reequilíbrio prévio de preços relativos, antes do congelamento, e, a seguir, pelo não reconhecimento do erro e pela prorrogação injustificável do congelamento aleijado.

A sucessão de erros compreendeu, entre outros, a não solução do problema da dívida interna, a preservação e até a ampliação dos subsídios, o desperdício do potencial de emissão de papel-moeda e o desperdício das reservas internacionais, com o simples objetivo de prorrogar o artifício que se havia criado. Administrativamente, pela incompetência gerencial. Moralmente pela indução de uma ilusão, na opinião pública menos esclarecida em assuntos econômicos, de que se tinha encontrado uma fórmula de distribuir benefícios sem sacrifícios. E de que com a moratória ninguém aqui pagaria pelos erros passados, nem mesmo os cometidos no exterior.

Tanto na Constituinte como na formulação da atual política econômica, persiste a intransigência das partes interessadas quanto ao problema da repartição de responsabilidades entre o Estado e os cidadãos, e da repartição da renda entre as pessoas, das quais resulta a impossibilidade, até aqui verificada, de um pacto social que assegure a subseqüente retomada do desenvolvimento econômico e social. A dificuldade é aumentada com a perda de credibilidade dos governos tanto pela omissão diante dos abusos e privilégios pessoais quanto pela incapacidade de, ao menos, iniciar uma reforma administrativa que torne a sua máquina operacional menos ineficiente e diminua o seu peso sobre os ombros da sociedade produtiva.

Volto ao pacto.

A esperança de que o Congresso pudesse substituir-se ao entendimento entre as principais partes interessadas ainda não se concretizou. E o Plano Bresser, em curso, incompleto, corre o risco de um novo desperdício de medidas úteis e de um insucesso, se não for amparado por um entendimento nacional que reduza conflitos e reparta com clareza os sacrifícios. Ressurge, portanto, a idéia de que, com largueza de visão, empresários e capitalistas ofereçam espontaneamente significativa contribuição, respectivamente em trabalho e em patrimônio, para o saneamento financeiro interno, com vistas à indispensável, drástica e urgente redução da dívida interna. E que, imbuídos do mesmo espírito, trabalhadores se disponham a conter, dentro de limites exequíveis preestabelecidos, as suas reivindicações de aumento de salários reais. Se isso puder ainda ser realizado, sem interferência oficial como felizmente parecem autorizar as atuais conversações diretas entre empresários e trabalhadores; o governo e as forças que o suportam (?) no Congresso ver-se-iam a seguir na contingência de promover, em contrapartida, uma real modernização do Estado, sem a qual todos os planos fracassarão. Talvez isso superasse a demagogia eleitoral e o imediatismo que vem prevalecendo na ação política da Nova República, que foi aliás grandemente responsável pelo desastre do Plano Cruzado.

Ocorre, contra essa hipótese otimista, a urgência com que se deve socorrer e aperfeiçoar o Plano Bresser. O seu tempo crítico é mais ou menos o mesmo da Constituição, já que ambos devem estar definidos até o fim de 1987. Azar o nosso, se não der certo.

25 AGO 1987

JORNAL DO BRASIL